

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA CNPJ: 01.612.494/0001-28





"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG A CEDER 0 SERVIDOR LUIZMAR FERREIRA DE JESUS DE SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA, Prefeito Municipal de São João da Lagoa-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Lagoa-MG autorizado a CEDER O SERVIDOR <u>Luizmar ferreira</u> de <u>Jesus</u> de Seu Quadro de FUNCIONÁRIOS EFETIVOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG, mediante solicitação expressa do órgão e assinatura do respectivo e indispensável termo de convênio;

Parágrafo Único: A cessão do servidor será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da Administração Municipal, sem prejuízo ao Serviço público Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa-MG, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 28 / 10 / 15 Art. 75 - Lei Organica.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG

SANCIONADO

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000